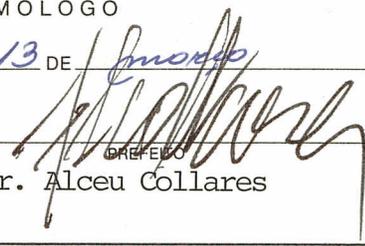




ASSUNTO:  
Redefinição dos limites da área verde

HOMOLOGO

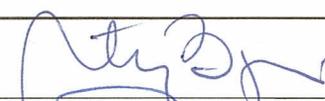
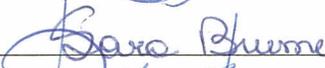
EM 13 DE março DE 19 87

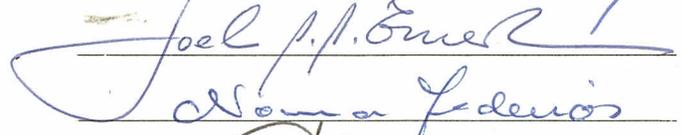
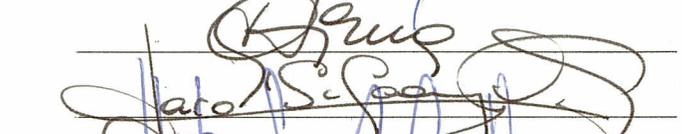
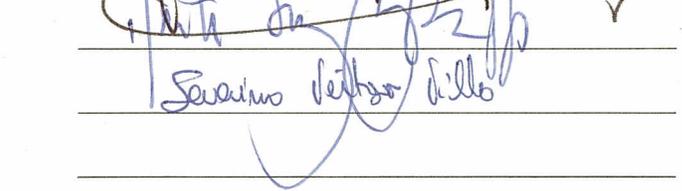
  
PREFEITO  
Dr. Alceu Collares

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA cinco de março de 1987 face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de 21.07.1979, aprova:

A modificação da área verde prevista pelo Primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano no interior do quarteirão delimitado pela Av. Bento Gonçalves e ruas, Gomes Jardim, Veador Porto, São Luis e Luiz de Camões, conforme o graficado em planta "2" anexa.

**SUBMETO À HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO**

  
PRESIDENTE  
  
  
  


  
CONSELHEIRO RELATOR  
  
  
  




ASSUNTO:

Redefinição dos limites da área verde

## JUSTIFICATIVA

No exame e revisão do traçado do Primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano com relação as carências de equipamentos de recreação pública previstos para a Unidade Territorial de Planejamento, concluiu-se pela viabilidade de redimensionamento da presente reserva de área verde, através da liberação parcial do imóvel número 1079 da rua São Luis e mediante a aplicação do mecanismo da reserva de índice construtivo ( artigo 170 da L.C. 43/79 ).

A modificação em apreço mantém supridas as necessidades deste tipo de equipamento para a população abrangida pelo raio de atendimento da unidade territorial.

Esta Resolução foi originada pelo processo n.º 001.052003.83.3.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

R. 44 K



RES. 1155/87

1

RUA VEADOR PORTO

RUA SAO LUIS

RUA GOMES JARDIM

AV. BENTO GONCALVES

RUA LUIZ DE CAMOES

PRACA CORONEL JAME TELLES

FREITAS

PIREAS

UVIDOR

R. 45 14

RUA LUIZ DE CAMOES

RUA SAO LUIS

RUA VEADOR PORTO

RUA GOMES JARDIM

AV. BENTO GONCALVES

RES. 1155/87

2

PRACA CORONEL JAIME TELLES

